



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2870



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.126, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.";

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS, PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024.

MATRÍCULA DO PROFISSIONAL	JULHO/24
12815	208,78
15199	540,37
33880	252,96
36722	766,05
36986	208,78
38881	208,78
41777	751,01
438668	766,05
438669	751,01
438671	528,00
438672	686,77
438726	754,80
438746	686,77
438772	671,21
438774	686,77
438776	754,80
438782	600,7
438881	671,21
438882	671,21
438934	754,8
438989	671,21
439255	754,80
439259	686,77
439267	990,93
439292	686,77
439295	754,80
439296	754,80
439297	739,72
439318	754,80
439344	739,72
439371	754,80
440152	8,01
440156	1.392,46
440178	1.392,46
440205	1.392,46
440285	1.392,46
440293	1.392,46
440294	1.392,46
440353	1.392,46
440538	1.392,46
440569	797,92
440588	1.392,46
440672	1.392,46
440677	1.392,46
440681	1.392,46
440732	1.392,46
440767	1.392,46
440929	1.392,46
440935	1.392,46
440969	1.392,46
440988	1.392,46
440999	1.080,32
441014	1.392,46
441015	1.392,46
441043	1.110,06
441056	1.392,46
441210	1.392,46
441213	1.392,46
441214	1.392,46
441220	1.392,46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2870

441225	1.080,32
441244	1.080,32
441245	1.080,32
441247	1.392,46
441249	1.392,46
441250	1.392,46
441252	1.392,46
441270	1.392,46
441272	1.392,46
441283	1.080,32
441298	1.392,46
441302	1.392,46
441310	1.392,46
441318	1.392,46
441337	1.080,32
441341	1.392,46
441346	1.392,46
441349	1.392,46
441350	1.392,46
441356	1.392,46
441388	1.392,46
441413	1.080,32
441518	1.080,32
441561	1.392,46
441566	1.080,32
441571	1.080,32
441593	1.080,32
441597	1.392,46
441603	1.392,46
441626	1.080,32
441637	1.080,32
441694	1.392,46
441705	1.392,46
441724	1.392,46
441733	1.080,32
441747	1.080,32
441869	1.392,46
441870	1.392,46
441873	1.392,46
441901	1.392,46
441911	1.392,46
441914	1.392,46
441915	1.392,46
441934	1.392,46
441935	1.392,46
441948	1.392,46
441970	1.392,46
441978	1.392,46
442018	1.392,46
442023	1.392,46
442024	1.392,46
442036	1.392,46
442059	1.392,46
442064	1.392,46
442065	1.392,46
442090	1.392,46
442092	1.392,46
442264	1.080,32
442302	1.080,32
442304	1.392,46
442305	1.392,46
442306	1.392,46
442321	1.392,46
442382	1.392,46
442414	1.392,46
442426	1.392,46
442427	1.392,46
442442	1.080,32
442443	1.392,46
442456	1.080,32
442457	1.080,32

442458	1.392,46
442477	1.392,46
442483	1.392,46
442484	1.392,46
442485	1.392,46
442509	1.392,46
442512	1.392,46
442638	1.392,46
442640	1.392,46
442641	1.392,46
442718	1.392,46
442756	1.392,46
442764	1.392,46
442770	1.080,32
442778	1.392,46
442795	1.392,46
442801	1.080,32
442824	1.080,32
442835	1.392,46
442836	1.080,32
442837	1.080,32
442853	1.392,46
442859	1.080,32
442873	1.392,46
442874	1.080,32
442880	1.080,32
442881	1.392,46
442882	1.392,46



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 06/2023. 12º T.A ao Contrato nº 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 11/2022. 15º T.A ao Contrato nº 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 30 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2870

de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 42.975,30. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

Preços. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição Material e Equipamentos para Sinalização Viária e para Manutenção em Semáforos, atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação regionalizada, com cota e reserva de itens para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/08/2024. Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **Credenciamento 11/2022.** 15º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **Credenciamento 09/2022.** 13º T.A ao Contrato nº 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 3.754,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 51/2024 – Processo nº 70/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 51/2024 – Processo nº 70/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de